



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.058, DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

Altera a redação do artigo 1º, da  
Lei nº 2.046, de 20/08/86.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.046, de 20 de agosto de 1986, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder um reajuste geral de vencimentos, salários e proventos aos servidores Municipais e do Departamento de Água e Esgotos, ativos e inativos, bem como aos ocupantes de cargos em Comissão, função gratificada e ajuda de custo concedida às professoras da zona rural, na ordem de 36,87% (trinta e seis vírgula oitenta e sete por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos vigentes em fevereiro de 1986, a partir de 1º de julho de 1986".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 1986



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Secretário M. de Administração